



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 112/2022

Processo n.º: 300 – PLEX 084/2022

Assunto: Denominação

P A R E C E R

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 084/2022, busca autorização legislativa para transformar o parágrafo único em §1º e acrescenta o §2º ao artigo 1º da Lei 5.762/2013, que denominada Parque de Rodeios Marcílio de Souza Carpes o parque de rodeios localizado junto ao Parque Centenário Erny Carlos Heller.

A Mensagem Justificativa informa que o objetivo é manter a denominação mesmo em caso de alteração na localização do parque de rodeios, para a manutenção da homenagem, haja vista que a administração municipal está em tratativas com as entidades tradicionalistas e planeja adquirir área mais adequada aos eventos do segmento.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 23 de agosto de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1ª Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos